



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

15/07/2019

Aos quinze (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), no plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, reuniram-se a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor, através do Vereador Joaz Pereira dos Santos, o Secretário de Segurança Adelício Paranhos, o Secretário de Planejamento e Obras Vilson do Amaral, as representantes da Secretaria de Finanças, Josiane Guari de Almeida e Rosana Leite Guedes da Cruz, a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Monte Mor, Sra. Kátia Gisele de Frias Rocha e os demais participantes, conforme lista de presença anexa.

Foi dado início à audiência com a seguinte pauta:

**PROJETO DE LEI Nº. 54/2019** – "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 36.482,38; Secretaria Municipal de Segurança;

**PROJETO DE LEI Nº. 55/2019** – "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para remanejar saldo entre Fichas do Orçamento Programa para 2019", de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 122.500,00; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

**PROJETO DE LEI Nº. 56/2019** – "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Fichas no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 462.179,87; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

**PROJETO DE LEI Nº. 57/2019** – "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 767.500,00; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

**PROJETO DE LEI Nº. 58/2019** – "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para transferir saldo entre Fichas do Orçamento Programa para 2019", de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 690.600,00; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

**PROJETO DE LEI Nº. 59/2019** – "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Fichas no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 9.392.500,00; Diversos.



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

A audiência pública foi gravada, e o arquivo consta no sistema da Câmara.

Segue abaixo breve resumo dos fatos:

## PROJETO DE LEI Nº 54/2019:

O Secretário de Segurança, Sr. Adelício Paranhos, explicou tratar-se da contrapartida do município à emenda parlamentar para a aquisição de duas viaturas para uso da Guarda Civil Municipal, importantes sobretudo para a realização dos trabalhos de prevenção à violência doméstica.

O Sr. Adelício acrescentou que a contrapartida é necessária à complementação do valor, uma vez que este varia em virtude do intervalo de tempo entre a licitação e a liberação da verba.

## PROJETO DE LEI Nº 55/2019:

O Secretário de Planejamento e Obras, Sr. Vilson do Amaral, esclareceu que a propositura refere-se a um remanejamento de dotação orçamentária entre fichas visando à conclusão das obras de construção da UPA 24 Horas e da U.B.S. do bairro Jardim Moreira.

Ele também expôs que o valor que está sendo anulado, no caso referente a um Contrato da Sabesp, não está sendo utilizado no momento e será suplementado se futuramente necessário.

O Sr. Vilson ressaltou que, quando se fala em anulação de dotação, o que está em pauta é a dotação orçamentária da ficha e não o financeiro, ou seja, o recurso que a Prefeitura recebeu ou irá receber continua da mesma forma, é apenas a dotação orçamentária que está sendo remanejada.

## PROJETO DE LEI Nº 56/2019:

O Secretário Vilson esclareceu que o projeto em questão abrange suplementações importantes à construção da UPA 24 Horas e ao recapeamento e pavimentação asfáltica de alguns bairros do Município.

Segundo ele, este Projeto suplementa, por excesso de arrecadação, recursos do Governo Federal previstos para serem repassados ao Município.



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Parte

dos recursos advindos do Ministério das Cidades e da Saúde serão utilizados para a conclusão das obras acima referidas, algumas já iniciadas e outras que ainda começarão.

## PROJETO DE LEI Nº 57/2019:

De acordo com o Secretário Vilson, este Projeto trata de uma Suplementação necessária em razão dos ajustes que precisam ser realizados em algumas obras de infraestrutura e recapeamento asfáltico em execução, tendo em vista que houve aumento de serviços, mas não havia dotação orçamentária prevista.

O Sr. Vilson ressaltou, também, que em todos os casos de obras provenientes de algum convênio, há necessidade de uma contrapartida do Município, que deverá arcar com o valor necessário à suplementação.

## PROJETO DE LEI Nº 58/2019:

O Sr. Vilson Amaral explicou que o Município recebe um valor mensal referente à CIP (Contribuição de Iluminação Pública), porém, uma vez que este valor não será atingido dentro da ficha de material de consumo, neste ano, o Poder Executivo está anulando a dotação desta Ficha e utilizando-a em outra.

Segundo o Secretário, a dotação será utilizada para as obras de pavimentação de ruas do bairro Jardim Paviotti.

Ele complementou sua explanação dizendo que quando há reajuste de planilha ou atualização de valores, como no caso das obras acima referidas, o aumento é suportado por recurso próprio do Município.

## PROJETO DE LEI Nº 59/2019:

A Sra. Josiane Guari de Almeida, Diretora de Finanças do Poder Executivo, iniciou sua explanação dizendo que, haja vista a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ser elaborada em abril do exercício vigente para o exercício do próximo



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

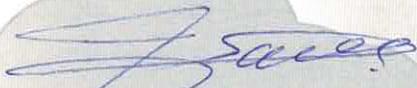
ano, ocorrem mudanças não previstas que exigem alguns ajustes.

De acordo com a Sra. Josiane, devido a tais mudanças, é necessário analisar onde existe dotação orçamentária que não está sendo utilizada para suplementar onde se faz preciso, ocorrendo, assim, um remanejamento de dotação.

Portanto, o Projeto nº 59/2019 ajusta as dotações orçamentárias para suplementar os valores necessários relacionados, principalmente, à folha de pagamento e vale alimentação dos servidores, parcelamentos, serviços judiciários e atendimento às ordens judiciais da Secretaria de Saúde.

Terminadas as explanações e, após sanadas todas as dúvidas e questionamentos, encerrou-se a Audiência e lavrou-se esta Ata.

Câmara Municipal de Monte Mor, 15 de julho de 2019.



**Joaz Pereira dos Santos**

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

